



AVISO

LOTEAMENTO URBANO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 458/90 CONSULTA PÚBLICA

João Diogo da Silva Semedo, Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo decreto-lei (DL) 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ílhavo (RMUEI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, que se encontra aberta, a partir do dia 7 de março de 2022 e por um período de 10 dias, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 458/90, que decorre mediante o Processo n.º 20/18, requerida por Centauro Domus Unipessoal, Lda., com sede na Estrada de São Bernardo n.º326, r/c loja B, São Bernardo, 3810-174 Aveiro, que incide sobre um terreno sito na Avenida Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, Município de Ílhavo, descrito na conservatória do registo predial de Ílhavo sob o n.º 1340/19900619 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo n.º 774.

A operação urbanística enquadra-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Ílhavo.

Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de consulta, no Gabinete de Atendimento Geral (GAG) da Câmara Municipal de Ílhavo, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado na página oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-ilhavo.pt>.

Ílhavo e Paços do Município de Ílhavo, 21 de fevereiro de 2022.

O Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal